



**PARECER Nº 404, DE 2023**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 698, DE 2023**

De autoria dos Deputados Leci Brandão e Emidio de Souza, a proposta em questão pretende declarar como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado o gênero musical Hip Hop.

Em pauta nos termos regimentais, conforme estipula o item 2 do parágrafo único do artigo 148, do Regimento interno, não sendo alvo de nenhuma emenda ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e, em virtude de distribuição realizada pelo seu nobre Presidente, cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 31 § 1º, da Consolidação do Regimento Interno.

Constata-se que a proposição é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 146, inciso III, do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

O projeto ora discutido em suma pretende reconhecer o gênero musical denominado de Hip Hop, que tem grande importância na vida dos jovens das periferias, e incentiva a cultura com diversos projetos sociais de grande impacto que não são desenvolvidos pelo Estado, além de ser responsável pela diminuição de problemas sociais que levam ao aumento do número de crimes, tráfico e prostituição, através dos benefícios trabalhados pela cultura.

Portanto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei de nº 698 de 2023.

Caio França - Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CAIO FRANÇA, FAVORÁVEL.**



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/5/2023.

Thiago Auricchio - Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto do relator
Altair Moraes	Favorável ao voto do relator
Daniel Soares	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator

